

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 028/2020, de 27 de Novembro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 501	12.365.0241.1319.0000	Ampliação e Reforma da EMEI Profª. Neuza Franzolin Soares.....	R\$	130.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

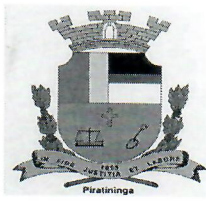
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, será coberto com **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** de anulação das dotações abaixo:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 121	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	-26.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		
Ficha: 122	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	-68.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		
Ficha: 134	12.365.0241.2431.0000	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola.....	R\$	-36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-CONV/ENT/FUNDOS		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.458/2020, FLS. 02.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 16 de Dezembro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo